

15ª Assembleia Extraordinária do GDPAPE

CHAMADA PARA A SEGUNDA SESSÃO – 04/12/2019

1 - Data, Local e Horário da Segunda Sessão da Assembleia:

Em conformidade com o ESTATUTO do GDPAPE, o Dirigente do Núcleo Estratégia chama os afiliados a comparecerem à CONTINUAÇÃO de sua 15ª Assembleia Geral Extraordinária, mantida em aberto desde 19/11/2019, a realizar-se dia **04/12/19** (quarta-feira), no 25º andar do Clube de Engenharia, à Av. Rio Branco, 124, Centro, Rio de Janeiro, RJ, com primeira chamada às **13h00**, segunda chamada às **13h30** e encerramento às **17h00** (Art. 14, § 5º; Art. 16º; VII – Art. 18º; V).

2 - Assuntos da Pauta:

2.1 – “**Ações ajuizadas e iniciativas a cargo da Assessoria Jurídica do GDPAPE**”. **Já tratado na 1ª parte da AGE.**

2.2 – “**Posição do GDPAPE ante a proposta apresentada pelo Presidente da Petros e deliberação acerca de medidas administrativas e judiciais que o GDPAPE poderá tomar perante a citada Proposta**” – Esclarecimento e avaliação crítica da Proposta da Petros, com participação do Presidente da Petros, convidado para apresentar e esclarecer sobre a proposta. Deliberação quanto à posição do GDPAPE. **Iniciado na 1ª parte da AGE e adiado para esta Segunda Sessão;**

2.3 – “**Nova relação contratual com Derby Advogados Associados**”, Deliberação acerca da nova forma de relação contratual, em face do término do prazo da relação mantida até agora e do cenário à frente, com possível uso de recursos jurídicos. **Adiado para esta Segunda Sessão;**

2.4 - “**Deliberação sobre proposições de reforço técnico e financeiro do GDPAPE**”. Explanação sobre impactos possíveis sobre o GDPAPE e suas ações estratégicas e táticas em decorrência da situação atual do PPSP e da evolução dos cenários prospectivos analisados. Deliberação acerca de proposições de reforço técnico e financeiro do GDPAPE, para viabilizar recursos especializados e meios de ação mais adequados aos seus propósitos e objetivos de luta. **Adiado para esta Segunda Sessão.**

3 - Habilitação para a Assembleia:

3.1 – Estarão habilitados a participar e votar todos os afiliados do GDPAPE que estiverem em dia com as suas obrigações de afiliados (Art. 7º; § 1º);

3.2 - Qualquer afiliado poderá ser representado por outro afiliado, mediante procuração por instrumento particular com firmas reconhecidas, limitada a representação ao máximo de dez afiliados (Art. 14º; § 2º). Nesta AGE, votos nesta condição deverão vir acompanhados das respectivas procurações, podendo-se enviar sua digitalização juntamente com o voto.

4 - Disposições Complementares:

4.1 - A condição de afiliado quite e habilitado será objetivamente verificada na Recepção no evento, quando da assinatura na Lista de Presença, que será aberta às 12h45;

4.2 – A verificação da quitação, para os efeitos desta AGE, será feita até a semestralidade de outubro de 2018 a março de 2019, pois a de abril a setembro de 2019 teve sua cobrança influenciada pela troca de conta bancária do GDPAPE, e ainda há remanescentes;

4.3 - Haverá pontualidade na realização da Segunda Sessão da AGE, e, se imprescindível, em decorrência de seu andamento, o encerramento poderá ser prorrogado a critério de seu Presidente para até 17h30 do mesmo dia;

4.4 - Eventuais dúvidas ou considerações sobre este Edital devem ser encaminhadas por escrito à Sede do GDPAPE ou para e-mail gdpape@gdpape.org e serão recebidas até 13h00 do dia 03/12/19.

Atenciosamente,



Pedro Henrique Salgado Chrispim
Dirigente do Núcleo Estratégia do GDPAPE

Juntos somos mais fortes e vamos mais longe!